LEI MUNICIPAL N° 2.288 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

Autoriza o ingresso do Município de Major Vieira/SC no Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA, e dá outras providências.

O Povo do Município de Major Vieira, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente:

LEI

Art. 1º Fica autorizado o ingresso do Município de Major Vieira/SC no Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA, nos termos do Contrato de Consórcio Público em anexo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Major Vieira (SC), 30 de novembro de 2015.

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Sec. de Adm. e Planejamento, Secretaria de Finanças
E Mural Público do Município em 16/11/2015.

VALDECIR CATAFESTA
Secretário Municipal de Finanças